



COMUNICADO 002/2022 CEAPE/FUNDEF

Aos,

BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE CAMPO ALEGRE – AL

A Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE, nomeada através da Portaria GP nº 34, de 17/03/2022, vem comunicar a todos os interessados o encerramento dos trabalhos da 2ª FASE, com o reconhecimento do direito de todos os beneficiários que contactaram a Comissão ou tiveram o devido reconhecimento por documentos probatórios localizados pela referida Comissão.

Ao mesmo tempo, informamos dos cumprimentos legais e das demais ações desenvolvidas pela CEAPE:

- 1) Atendimento do que dispõe o inciso I, §2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.089/2022:
[...]
Art. 5º.....
§2º.....
I – elaborar a relação dos profissionais que terão direito ao recebimento dos recursos oriundos dos precatórios, observando os termos do art. 4º desta lei;
[...]
- 2) Encaminhamento de ofício e relação nominal para o Gabinete do Prefeito Municipal, a fim do procedimento de Homologação, em atendimento ao § 4º, do art. 5º, da mesma lei.
[...]
Art. 5º.....
[...]
§ 4º. *Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no Diário Oficial do Município, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação de qualquer interessado.*
[...]
- 3) Encaminhamento de ofício e a mesma relação nominal para a Procuradoria Geral do Município – PGM.
- 4) Encaminhamento de ofício socializando o envio dos ofícios anteriores e a mesma relação nominal, para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.
- 5) Ainda, informamos aos interessados que, atualmente, mesmo continuando bloqueado em conta judicial, estimasse um valor total do precatório de **R\$ 31.300.000,00** (trinta e um milhões e trezentos mil reais). Porém, até o seu desbloqueio e transferência para uma Conta bancária criada especificamente para a gestão dos Precatórios, os recursos continuarão gerando os seus rendimentos.



- 6) Que, foi agendada reunião para a próxima segunda-feira, 12/12/2022, entre a Procuradoria Geral do Município e a Comissão Especial dos Precatórios, onde trataremos apenas da fase da execução financeira dos precatórios, esperando obter as informações necessárias para publicarmos, tão logo tenhamos dados concretos, os valores reais constantes das contas judiciais, destinados ao pagamento dos beneficiários.
- a. A referida reunião terá, como pauta inicial proposta, os seguintes assuntos:
- i. **situação do/s processo/s**, que estão/estarão em questão e seus respectivos valores;
 - ii. **valores** (1. Total/Valor atual; 2. Valor Principal; 3. Juros/Rendimentos; 4. Juros de Mora/Compensação), para termos uma melhor ideia da Divisão Proporcional dos 60% e dos 40%, considerando o pagamento de honorários advocatícios com os Juros de Mora;
 - iii. **próximos encaminhamentos**, da Comissão e da Procuradoria/Gestão Municipal;
 - iv. **previsões de prazos**, considerando as possibilidades e trâmites judiciais.
- b. Após a reunião, reunidas todas as informações técnicas e jurídicas, pretendemos publicar uma **Nota Conjunta**, destacando as abordagens, deliberações e encaminhamentos.

Finalmente, e para evitar especulações e desencontros de informações, afirmamos que a estimativa de valores constante do item 4) é referente a parcela de 100% de recursos, logo, sem a devida divisão do que seja a parcela dos 40%, a parcela dos 60%, o que são juros de mora (passivo para pagamento de honorários advocatícios) e rendimentos mensais.

Campo Alegre – AL, 07 de dezembro de 2022.

LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA
Presidente da CEAPE de Campo Alegre – AL
Portaria GP n.º 34/2022